PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 4.053 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2019 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2019, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – Construção de Garagem.

PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação,

ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	N° TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		20	18		2019	2	2020		2021	Т	OTAL
P	164	Construção de Garagem Garagem Construída	Unidade	Meta Física Valor	R\$	0,00	R\$	1 9.000,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	1 9.000,00
		Garageni Constituta		Meta Física Valor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
				Meta Física Valor	R\$	-	R\$	1	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.999 de 13 de Dezembro de 2018 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI



Estado do Rio Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação,

ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO	N°	Ação	Unidade		2019
(*)	TIPO	Produto	de Medida		
P	164	Construção de Garagem	Unidade	Meta Física	01
		Garagem Construída	Omade	Valor	R\$ 9.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 1.164 – CONSTRUÇÃO DE GARAGEM

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 3.4.4.0.0.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS É INSTALAÇÕES CÓD R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) será coberta pelo Superávit Financeiro, apurado no final do exercício de 2018 e/ou anulações de Restos no exercício de 2019 nos vínculos 0040 (ASPS) e/ou vínculo 0001 (Livre).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Alex Pedron Wancura Sec. de Administração